

\* L E I N° 613/88 , 09-12-88

DOC N. 029  
PASTA N. 01

\* VIGÊNCIA: 01-01-89 CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO, integrante à atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Turismo e Desporto cabe organizar o desenvolvimento do setor turístico, visando incrementar a produção de bens e serviços receptivos locais e consolidar fluxos de visitantes de forma contínua e realizar promoções de natureza desportiva e entrosar suas atividades com os órgãos Estadual e Federal.

Art. 3º - O Quadro de cargos em Comissão e Funções Gratificadas fica acrescido do seguinte cargo.

01 - SECRETÁRIO MUNICIPAL CC - ou FG

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado o Prefeito Municipal em abrir crédito adicional, no montante de CZ\$ 10.000.000, 00 (Dez milhões de cruzados), para atendimento dos encargos decorrentes desta Lei, servindo de recursos em redução de igual quantia, de dotações orçamentárias do Orçamento de 1989.

Art. 5º - Dentro do Prazo de 90 (noventa) dias o Prefeito Municipal Decretará o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS  
aos 09 dias do mês de dezembro de 1988.

SITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
*Felisberto Antonio Dalla Costa*  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaceno D. Dalla Costa*  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO